



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de março de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 2, DE 12 DE MARÇO DE 2025

CONCURSO DE PROMOÇÃO

(vigência 2018)

EDITAL Nº 02/2025 DE RERRATIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO através da Subsecretaria de Gestão de Pessoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, expede este Edital de Rerratificação, para fazer constar, no Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do Concurso de Promoção com vigência em 2018, o que segue:

1.0 Capítulo I - "Das Disposições Preliminares", das Instruções Especiais, passa a dispor da seguinte forma:

1.1- O Concurso de Promoção de 2018 corresponderá ao processo de promoção dos servidores abrangidos pela Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, na seguinte conformidade:

1.1.1 - O Concurso aplica-se **somente** aos servidores que, no processo unificado de 2017, participaram do concurso de promoção com vigência em 2016 e não foram promovidos, bem como àqueles que, à época, possuíam os requisitos necessários e optaram por não participar.

1.1.2 - Os servidores que, no processo unificado de 2017, participaram do concurso de promoção com vigência em 2018 e não foram promovidos poderão se inscrever novamente **apenas** para o concurso de 2020 e posteriores, que ainda serão abertos.

1.1.3 - Os servidores que já obtiveram aprovação em concursos anteriores, apresentaram títulos e, portanto, encontram-se na referência 3 não poderão participar do processo de promoção de 2018 e posteriores.

1.1.4 - Os servidores que se encontram na referência 2, não deverão se inscrever neste processo, sendo necessário apenas apresentar o diploma de graduação (para os cargos/funções de nível médio) ou de pós-graduação (para os cargos/funções de nível universitário), na forma definida pelo órgão setorial de recursos humanos de origem.

1.1.5 - O diploma a que se refere o item 1.1.4 deste Edital deverá ser emitido até 31/12/2017.

1.2 - **Processo 2018 – para vigência da promoção a partir de 1º de janeiro de 2018 – deverão preencher os seguintes requisitos:**

1.2.1 - Ter concluído o estágio probatório e, portanto, ter sido declarado estável antes de 1º de janeiro de 2018;

1.2.2 - Contar, em **30/6/2017**, no mínimo **5 (cinco) anos** de efetivo exercício no mesmo cargo ou função-atividade pertencente às classes identificadas no artigo 29 da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2018;

1.2.3 - O Concurso de Promoção de 2018 consistirá em Avaliação de Competências Técnicas.

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2025, de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de março de 2025.